

DECISÃO COREN-PE nº 061/2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto ao Conselheiro Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando a necessidade de realizar transposição orçamentária no exercício em 2020;

Considerando o Despacho nº 1064/2020-COREN/DIPRE;

Considerando o Parecer da Controladoria Geral nº 005/2020;

DECIDE, AD REFERENDUM:

Art. 1º - Aprovar a 5ª transposição no orçamento do Coren-PE em 2020 no valor de **R\$ 508.000,00** (quinhentos e oito mil reais), para atender às necessidades do Coren-PE:

Origem:

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	R\$ 500.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.011 - Softwares e Aquisições de Licenças	R\$ 8.000,00

Total de Origem: R\$ 508.000,00

Destino:

6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 – Transferência para o COFEN – Cota-Parte(1/4)	R\$ 500.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.005 – Máquinas e Equipamentos	R\$ 3.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 – Telefonia Móvel e Fixa	R\$ 5.000,00

Total de Destino: R\$ 508.000,00

Art. 2º – O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, permanece o valor de R\$ 16.805.553,35 (dezesesseis milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos);

Art. 3º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 01 de setembro de 2020.

Marcleide Correia e Sá Cavalcanti
Coren-PE nº 193.737-ENF
Presidente

Luciana Patrícia Coêlho de Aguiar
Coren-PE nº 83874-ENF
Conselheira Secretária